

I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 11 DE FEVEREIRO DE 2023 —



INDUZIMENTO, INSTIGAÇÃO OU AUXÍLIO A SUICÍDIO

Autor(es)

Nayara Gonzaga Sanford Carneiro

Kessya Da Silva Gomes

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O Suicídio segundo os pensadores Goethe e Kant, “[...] possui definições que se alternam, se complementam, se contradizem, pois, o destino do suicídio é irresoluto uma vez que diante deste o indivíduo quer acabar com a dor, a angústia, o sofrimento que vivencia, e não com a vida em si.

Ao longo dos anos, tem sido verificado através de notícias que surgem nos jornais, mídia e em alguma bibliografia, que esse ato tem vindo a crescer exponencialmente.

Neste estudo, pretende-se estabelecer o conceito de suicídio, e os crimes nele envolvidos, relatando as definições de cada crime, com o objetivo de deslindar a mente humana a se deparar com certos atos, e aparar mais os indivíduos.

Objetivo

Induzir: significa suscitar a ideia, sugerir o suicídio. É fazer surgir, na mente da vítima, um desejo de suicídio que não existia.

Instigar: significa reforçar, estimular, encorajar um desejo já existente.

Auxiliar: consiste na prestação de ajuda material e moral, que tem caráter meramente secundário, podendo ser concedido antes ou durante a prática do suicídio.

Material e Métodos

2. 1 SUJEITO ATIVO

Qualquer pessoa pode realizar essa ação, ou seja, quem pratica.

2. 2 SUJEITO PASSIVO

Qualquer pessoa com capacidade de discernimento se o "suicida não ver capacidade de discernimento, a decisão de tirar a própria vida é irrelevante. Logo, quem instigar uma pessoa que não tem capacidade de discernimento cometereia o cume de noticia-lo.

2. 3 TIPOS OBJETIVOS

Três são as ações penais.

2. 4 ARTIGOS

Art. 122. Induzir ou instigar alguém a suicidar-se ou a praticar automutilação ou prestar-lhe auxílio material para que o faça:

I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 14 DE ABRIL DE 2023 —



Programa de Pós Graduação

Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional



Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

§ 1º Se dá automutilação ou da tentativa de suicídio resulta lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 129 deste Código:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º Se o suicídio se consuma ou se dá automutilação resulta morte: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis)

Resultados e Discussão

Sinais de alerta: Desejo de morrer, sentimento de vazio, falta de esperança, ansiedade e agitação, discurso de despedida, pensamentos repetitivos, ouvir vozes de comando, se alimentar mais ou menos que o normal, atitudes arriscadas, dormir demais, como fuga da realidade, alterações extremas de humor como desejo de permanecer isolado na maior parte do tempo.

Nas entrevistas obtêm-se dados significativos e explícitos sobre as mudanças no cotidiano do sujeito com tentativa de suicídio. A principal contribuição deste estudo foi confirmar a hipótese de que há um longo processo entre a ideia suicida e a consumação do ato. As imagens, gestos, palavras, dos suicidas foram inúmeras e persistentes, mas apesar disto o percurso suicida prosseguiu invisível para os outros.

Conclusão

Como ajudar uma pessoa a evitar o suicídio?

Não fazer julgamentos, não deixar a pessoa sozinha, evitar o acesso a armas, objetos cortantes, cordas, álcool e outras drogas, escutar e acolher a dor, propondo a busca por soluções em conjunto, sempre que necessário procure ajuda especializada. O conhecimento dos sinais do percurso suicida e seu reconhecimento quando este processo se dá nas situações vividas, mostrou-se relevante no bojo desta discussão.

Referências

ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE BRASÍLIA (AMBr). Suicídio: fatores de risco e <http://www.ambr.org.br/wp-content/uploads/2014/07/11_Suicidios_Fatores_Risco_WEB.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA (CVV). Campanha Setembro Amarelo, 2016. Disponível em: <<http://www.setembroamarelo.org.br/>>. Acesso em: 23 maio 2017.

<<http://dradnet.com/principal/o-suicidio-de-Sigmund-Freud.html>>. Acesso em: 16 abr. 2017.

Agenda Estratégica de Prevenção do Suicídio. 2017a. Disponível em <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/setembro/21/Coletiva-suicidio-21-09.pdf>> Acesso em 15 out. 2017.

DURKHEIN. O suicídio. São Paulo: Editora Martin Claret; 2008. 2. Kalina E, Kovadloff S. As cerimônias da destruição. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves; 1984.

avaliação. Brasília Med

, Minas Gerais, 2014. Disponível em:

ADNET, Eduardo.

O Suicídio de Sigmund Freud, 2016. Disponível em:

BRASIL. Ministério da Saúde.

Setembro amarelo. Ministério da Saúde lança